

DECRETO Nº 3.176, DE 4 DE MARÇO DE 2026

PUBLICADO

Dispõe sobre a vedação no âmbito da Administração Pública do Município de Saquarema à adesão a Atas de Registro de Preços provenientes de Consórcios Públicos.

Em 04/03/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Publ. n° 1862

Considerando a autonomia político-administrativa assegurada aos Municípios, pelo art. 18 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando, ainda, o disposto no art. 86, § 2º da Lei no 14.133/2021, que prevê a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante como faculdade administrativa;

Considerando, finalmente, os princípios do planejamento, da legalidade, da eficiência e do controle das contratações públicas;

DECRETA

Art. 1º Fica vedada, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Saquarema, a adesão a Atas de Registro de Preços oriundas de procedimentos licitatórios realizados por Consórcios Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 4 de março de 2026.



Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita